



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (NUTRICIONISMO) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, definiu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, bem assim, estabeleceu, complementarmente, o regime jurídico-funcional aplicável a cada uma das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público.

Por seu turno, a Secção II, do Capítulo II, do Título II, da LTFP, com a epígrafe «Formação do vínculo», consagra um período experimental que corresponde ao tempo inicial da execução do contrato e destina-se a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que o trabalhador vai ocupar (artigos 45.º e seguintes), o qual em termos de duração varia em função da carreira e do correspondente grau de complexidade funcional.

Considerando que, face ao disposto no artigo 46.º, sob a epígrafe «Avaliação do trabalhador durante o período experimental», da LTFP, ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso e contagem do período experimental são aplicáveis as regras nele insertas, onde nelas também se inclui, as regras previstas na lei geral sobre procedimento concursal para efeito de recrutamento de trabalhadores, com as necessárias adaptações, designadamente quanto à competência do Júri, homologação e impugnação administrativa dos correspondentes resultados da avaliação final, atualmente constantes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Por tal:

- a) A trabalhadora admitida no âmbito do presente procedimento ao período experimental foi objeto de avaliação final conforme relatório da reunião do júri em 7 de setembro de 2022;
- b) A trabalhadora foi notificada para efeitos do exercício do direito de participação dos interessados (audiência prévia) da classificação que obteve durante o período experimental, através de ofício sob registo, datado de 7 de setembro de 2022;
- c) A interessada não ofereceu, no prazo previsto para o efeito, quaisquer alegações que relevem para a decisão final.

Aos 26 dias do mês de setembro de 2022 reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **TÉCNICO SUPERIOR (NUTRICIONISMO) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR**, aberto por aviso n.º 16217/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 200, em 14/10/2020, aviso n.º 80/2020/DIGAT (publicação integral), afixado na página eletrónica, na mesma data e na Bolsa de Emprego, em 15/10/2020 com o código de oferta n.º OE202010/0525, constituído por:



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 7

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (NUTRICIONISMO) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR.

Maria Celeste Martins da Graça Paulino, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Bibliotecas – Presidente do Júri;

António Manuel Gomes Pirto, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Maria Adelaide Moraes Fernandes, Chefe da Divisão de Administração e Planeamento Escolar – Segundo Vogal Efetivo.

a fim de, terminado o período experimental da trabalhadora admitida em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do presente procedimento concursal e de concluída a audição prévia, submeter a seguinte lista de avaliação final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, a qual ficou constituída da seguinte forma:

HELENA ISABEL MENDES DA MAIA..... 15,33 valores.

Finalmente, não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, e, para os efeitos previstos no artigo 28.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

Presidente:

Maria Celeste Martins da Graça Paulino

Vogal:

Maria Adelaide Moraes Fernandes

Vogal:

António Manuel Gomes Pirto

**HOMOLOGO
A VEREADORA COM
COMPETÊNCIA DELEGADA,**

Racina

28/09/2022